



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 22/2021 PARECER N° 43/2021

#### Relatório

O Projeto de Lei Complementar nº 22/2021, de autoria do Prefeito, respeitando o previsto no Regimento Interno da Casa, chega para apreciação desta Comissão.

A dnota Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

#### Voto do Relator

Trata-se da instituição o Programa de Incentivo a Retomada Econômica, possibilitando que os sujeitos passivos de obrigações não tributárias e regularizem seus débitos junto à municipalidade, exclusivamente referente autuações pelo descumprimento dos Decretos Municipais relativos à restrição da atividade econômica referente a pandemia da COVID-19.

Com a realidade da pandemia da Covid-19, a área econômica sofreu deveras variações, de modo que as medidas sanitárias restritivas trouxeram grandes oportunidades para alguns segmentos como é o caso das vendas on-line, entrega de refeições e outras atividades que se fortaleceram, nasceram ou tiveram de se reinventar para permanecerem no mercado em razão da difícil trajetória necessária para o controle da doença.

O tradicional comércio de loja física com atendimento presencial, no entanto, fora a modalidade que mais sofreu impactos negativos do distanciamento social, dadas as circunstâncias de fechamento do comércio, atendimento presencial restrinido e outras medidas restritivas impostas pelo governo Estadual. Foram longos dias dos quais os comerciantes não puderam expor suas mercadorias, não puderam abrir a porta de seus estabelecimentos, sendo certo que muitos destes motivados pelo desespero se arriscaram e foram autuados. Enfim, foram dias difíceis que serviram de aprendizagem para o fortalecimento pessoal e profissional de cada um.

Com o avanço da vacinação em massa e o controle da doença estável, isso nos leva a entrar numa nova jornada: “o novo normal” e a retomada das atividades. Dentro dessa proposta, surge a necessidade da criação de medidas públicas e econômicas para o fortalecimento das atividades do comércio local.

A Prefeitura Municipal de Garça trava nova batalha para a implementação de um novo projeto que consiste na aplicação de desconto significativo e parcelamento flexível em favor dos comerciantes que foram autuados em decorrência da Pandemia. Temos a principal ideia de atingir todo o comércio de Garça como forma de fomentar a retomada da economia local.

Além disso, a presente medida garantirá aos contribuintes inadimplentes mais uma oportunidade de colocar em dia seus débitos para com o Município, sob pena de terem seus nomes inscritos perante as instituições de proteção ao crédito (SCPC, SERASA, etc), mediante o protesto das certidões de dívida ativa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

No que compete aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, nada a opor à tramitação da matéria.

É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 09 de dezembro de 2021

Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho  
Relator

### Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.  
É o Parecer.

Dr. Marcelo Miranda  
Membro

Antonio Franco dos Santos Bacana  
Membro